

FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS (FDSM)

FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSINO

EDITAL

PROCESSO SELETIVO 2010

O Diretor da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM), Prof. Dr. RAFAEL TADEU SIMÕES, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394/96, e as demais legislações pertinentes ao assunto, TORNA PÚBLICO que as inscrições ao Processo Seletivo 2010 do curso de graduação em Direito estarão abertas a partir de 3 de novembro de 2009 até 12 de janeiro de 2010, para o preenchimento das 250 (duzentas e cinquenta) vagas, distribuídas em dois turnos, a saber: diurno, 80 (oitenta) vagas, uma turma; noturno, 170 (cento e setenta) vagas, divididas em duas turmas. O curso tem duração de 5 (cinco) anos, em regime semestral, com aulas de segundas a sextas-feiras, e atividades pedagógicas aos sábados. A frequência mínima exigida é de 75% e a média mínima de aprovação 6 (seis) pontos. Autorizada a funcionar pelo Decreto nº 46.699, de 21 de agosto de 1959 (Publicado no D.O.U em 21 de agosto de 1959), teve seu reconhecimento efetivado pelo Decreto Federal n.º 55.069 de 24/11/1964 (publicada no D.O.U. em 13 de janeiro de 1965) a FDSM está sediada na Av. Dr. João Beraldo, 1.075, Centro, Pouso Alegre – MG, local onde o curso será ministrado.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Poderá ser feita pela Internet através do site <http://www.fdsu.edu.br>, de 3/11/2009 a 12/1/2010, até às 22h. O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição e o questionário sócio-econômico-cultural disponíveis na página da FDSM e, em seguida, efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme as opções oferecidas a seguir.

VALORES DAS TAXAS

Inscrição em novembro de 2009

R\$ 30,00

Inscrição em dezembro de 2009

R\$ 40,00

Inscrição em janeiro de 2010

R\$ 50,00

Treineiros (valor único)

R\$ 30,00

1.2 O candidato poderá inscrever-se também no prédio da FDSM, de 3/11/2009 a 12/1/2010, nos seguintes horários: das 8h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 22h, de segunda a sexta-feira. Para isso, será necessário preencher o requerimento e o questionário sócio-econômico-cultural no laboratório de informática e efetuar o pagamento da taxa de inscrição na Tesouraria.

1.3 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição após sua efetivação.

1.4 O recibo de pagamento da taxa de inscrição deverá ser apresentado pelo candidato para acesso aos locais de prova, juntamente com a carteira de identidade original, ou outro documento de identificação com foto.

1.5 O pagamento poderá ser feito, ainda, nas agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal.

2. DAS PROVAS

2.1 Serão realizadas em uma única etapa no prédio da FDSM, nos seguintes horários:

Dia 17/1/10 – das 8h às 12h:

Redação (total 100 pontos).

Língua Portuguesa e Literatura – prova de múltipla escolha, com 50 (cinquenta) questões de cinco alternativas, valendo 2 (dois) pontos cada questão (total 100 pontos).

Dia 17/1/10 – das 14h às 17h:

Geografia Geral e do Brasil – prova de múltipla escolha, com 20 (vinte) questões de cinco alternativas, valendo 2 (dois) pontos cada questão (total 40 pontos).

História Geral e do Brasil – prova de múltipla escolha, com 20 (vinte) questões de cinco alternativas, valendo 2 (dois) pontos cada questão (total 40 pontos).

2.2 Os cartões-resposta deverão ser preenchidos com caneta esferográfica azul ou preta, com ponta grossa.

2.3 Será considerada nula a questão rasurada ou com duas ou mais respostas.

2.4 O valor máximo total das provas é 280 (duzentos e oitenta) pontos.

2.5 Os programas com os conteúdos das provas estão disponíveis no site www.fdsu.edu.br.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Será considerado aprovado e somente concorrerá à classificação o candidato que obtiver o mínimo de 20% na prova de Língua Portuguesa e Literatura, 20% na prova de Redação e 10% em cada uma das demais provas de conhecimentos gerais.

3.2 Ainda que o candidato obtenha pontuação geral satisfatória, não será aprovado se não obtiver o número mínimo de pontos exigido em cada disciplina.

3.3 A classificação dos candidatos será feita pelo somatório de pontos de todas as provas, em ordem decrescente, respeitando-se o limite de vagas e o turno para o qual se inscreveram.

3.4 Havendo empate no total de pontos para preenchimento da última vaga, será classificado o candidato que tiver, sucessivamente:

3.4.1 maior pontuação nas provas de Redação e Língua Portuguesa;

3.4.2 maior pontuação na Redação;

3.4.3 maior pontuação na soma das provas de História e Geografia;

3.4.4 mais idade.

3.5 A reclassificação será iniciada em 1.º de fevereiro de 2010, respeitando-se o limite de vagas e o turno para o qual se inscreveu o candidato e a ordem imediatamente subsequente de classificação.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 Será divulgado em ordem rigorosa de classificação no dia 22 de janeiro de 2010, pela Internet, no site <http://www.fdsu.edu.br> a partir das 8h no saguão da FDSU.

4.2 Será válido somente para o ano letivo de 2010, não havendo possibilidade de aproveitamento ou cumulação de pontos para processos seletivos posteriores.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Deverá ser requerida obrigatoriamente na Secretaria da FDSM nos seguintes horários: das 8h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 22h, de 22 de janeiro (sexta-feira) a 29 de janeiro (sexta-feira) de 2010.

5.2 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo determinado perderá o direito à vaga, não podendo pleiteá-la posteriormente.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 Para a matrícula o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1 duas cópias autenticadas do documento de identidade do candidato e, se menor ou dependente financeiramente, também de seu responsável;

6.1.2 uma cópia autenticada do CPF do candidato e, se menor ou dependente financeiramente, também de seu responsável;

6.1.3 duas cópias autenticadas da Certidão de Registro Civil de Nascimento ou Casamento;

6.1.4 uma cópia autenticada do título de eleitor e do comprovante de Quitação Eleitoral;

6.1.5 uma cópia autenticada do comprovante de Quitação com o Serviço Militar;

6.1.6 as vias originais e duas cópias autenticadas de comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente e do respectivo histórico escolar.

6.1.7 no caso de cursos profissionalizantes, deverão ser apresentadas duas fotocópias autenticadas do diploma, juntamente com o original, e duas fotocópias autenticadas do histórico escolar, juntamente com o original.

6.1.8 os portadores de diploma de CURSO SUPERIOR deverão apresentar duas fotocópias autenticadas do diploma e, em caso de solicitação de dispensa de disciplinas, esta deve ser acompanhada pelos respectivos conteúdos programáticos. Além disso, ficam obrigados a apresentar, também, duas cópias autenticadas de comprovante de conclusão do ensino médio.

6.1.9 requerimento de matrícula devidamente preenchido, conforme formulário próprio fornecido pela Faculdade.

6.1.10 assinatura do Contrato de Prestação dos Serviços prestados pela Faculdade (se menor ou dependente financeiramente, assinatura do pai ou responsável).

6.1.11 comprovante de pagamento da primeira parcela da anuidade.

6.1.12 três fotos 3 x 4 recentes.

6.2 O comprovante ou atestado de conclusão do ensino médio ou equivalente deve ser apresentado anteriormente à matrícula.

6.3 Se a conclusão do ensino médio se der por meio de Curso Supletivo ou similar, não serão acatados atestados parciais de eliminação de disciplinas ou certidões provisórias.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, de diploma de curso superior registrado ou aqueles que comprovarem conclusão do ensino médio na data da matrícula.

7.2 O candidato que não apresentar documentação comprobatória da conclusão do ensino médio no ato da matrícula perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação.

7.3 As opções registradas pelo candidato no preenchimento dos campos do requerimento não poderão ser alteradas posteriormente.

7.3.1 O candidato portador de deficiência visual, auditiva ou motora que implique necessidade de auxílio para realização das provas deverá caracterizar sua condição no campo próprio do requerimento de inscrição, indicando o código respectivo. Esse candidato, em princípio, realizará as provas no mesmo local dos demais, podendo, em casos excepcionais, ser designado outro local pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.3.2 O candidato treineiro deverá colocar essa opção quando da inscrição e não concorrerá à vaga neste processo seletivo, mas terá seu nome incluído na lista oficial de resultados apenas e tão somente para efeitos informativos.

7.4 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

7.4.1 praticar qualquer ato de improbidade ou qualquer espécie de fraude na inscrição, na realização das provas e/ou na matrícula;

7.4.2 não comparecer a qualquer dessas etapas;

7.4.3 não conseguir a pontuação mínima exigida;

7.4.4 não preencher adequadamente os cartões-resposta de leitura ótica.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada de qualquer prova do concurso e não serão elaboradas provas especiais.

8.2 Não haverá vista, revisão ou recontagem de pontos de qualquer prova, não cabendo recursos quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

8.3 Todas as provas serão, antes da divulgação de suas respectivas notas, revisadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, independentemente de solicitação do candidato.

8.4 Os cartões-resposta serão incinerados pela Comissão após a devida conferência e registro eletrônico da pontuação de cada candidato.

8.5 O presente processo seletivo tem validade de 2 meses.

8.6 A excepcionalidade positiva do candidato deve ser declarada pelo CNE antes de sua inscrição no Processo Seletivo.

8.7 Esta Faculdade está credenciada junto ao FIES.

8.8 Obras Literárias:

1- O Processo (Franz Kafka)

2- Recordação da Casa dos Mortos (Dostoiévsky)

3- Capitães de Areia (Jorge Amado)

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Pouso Alegre, 30 de setembro de 2009.

Prof. Dr. Rafael Tadeu Simões

Diretor